



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CÂMARA DE VEREADORES

LEI MUNICIPAL Nº 272

De 15 de março de 1968.

Conceder um auxílio de N 100,00
(cem cruzeiros novos) e reduzir *
dotação orçamentária.

O Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves faz saber que esta decreta e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º- É concedido um auxílio de N 100,00 (cem cruzeiros novos) ao órgão de imprensa de nosso município, de distribuição gratuita " O SEMANÁRIO " , para custeio de suas despesas.

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do auxílio constante do artigo 1º, a verba orçamentária do corrente exercício, sob código 3.2.1.5.69.

Art. 3º- Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua promulgação.

Bento Gonçalves, Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores em,

Ezilio michelin
Vereador EZILIO MICHELIN
PRESIDENTE